



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1720 | MACAU, 08 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 015/2021

Dispõe sobre a autorização para movimentação bancária dos Recursos do FUNDEB.

O Prefeito Constitucional de Macau/RN, José Antônio de Menezes Sousa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em atenção ao artigo 2º, § 1º que trata da obrigatoriedade **das contas específicas do FUNDEB serem abertas, no CNPJ do órgão responsável pela Educação;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o Sr Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, CPF: 046.116.204-09, Secretário Municipal de Educação e Cultura, nomeado por meio da Portaria nº 02/2021, a partir desta data, a movimentar os recursos do FUNDEB.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

1. Abrir contas de depósitos;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1720 | MACAU, 08 DE JANEIRO DE 2021

6. Autorizar débito em contas relativo a operações;
7. Requisitar cartão eletrônico;
8. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
9. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
10. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
11. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Solicitar movimentação financeira no exterior;
14. Efetuar movimentação financeira no RPG;
15. Consultar contas/aplicação;
16. Liberar arquivos de pagamentos de gerenciador financeiro;
17. Solicitar saldos/extratos de investimento;
18. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
19. Emitir comprovantes;
20. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
21. Efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário;
22. Fechar contas de depósito;
23. Consultar obrigações de débitos direto autorizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Antônio de Menezes Sousa

Prefeito Constitucional de Macau/RN